

PREÇÁRIO DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º-G do Código dos Valores Mobiliários)

VALORES MOBILIÁRIOS

Informações Gerais

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os que decorrem da detenção de valores mobiliários em carteira, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet (www.cvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Qualquer reclamação que se relacione com a atividade de intermediação financeira em Valores Mobiliários poderá ser apresentada em qualquer Balcão do NB ou ser dirigida ao Departamento de Organização e Qualidade do Novo Banco e/ou ao Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários/Títulos, como sejam: ações, obrigações (dívida pública e privada), certificados, títulos de participação, warrants, direitos, unidades de participação de fundos, etc.

1. Relações com clientes residentes e clientes não residentes particulares

1.1. Movimentação

1.1.1. Operações sobre valores mobiliários em bolsa (*)

1.1.1.1. Mercado Nacional

Balcão		
Valores mobiliários (a)(b)	Até 100.000,00 €	> 100.000,00 €
Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento automático	0,45% (Mín. 10,50 €)	0,30%
Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado	0,50% (Mín. 25,00 €)	0,40%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

NBdireto

Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
Ações ou outros valores mobiliários	0,45% (Mín. 9,00 €)	0,40%	0,35%	0,15%
Direitos de conteúdo económico suscetíveis de negociação autónoma (a)				
Warrants Autónomos e Certificados	0,46% (Mín. 9,00 €)	0,41%	0,36%	0,16%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Mínimo não aplicável

NBnet / NBnetwork / NBapp (a)

Até 10.000 €	9,00 €
Superior a 10.000 €	0,10%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Apenas até ao limite de 1.000.000 €

1.1.1.2 - Mercados Estrangeiros (Corretor Internacional)

Comissão

NBnet, NBnetwork e NBapp	0,25% (Mín. 25,00 €)
NBdireto	0,50% (Mín. 30,00 €)
Balcão	0,55% (Mín. 35,00 €)

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(* Este ponto do preçário inclui as operações de bolsa efetuadas para liquidação de Ofertas Públicas (OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, etc). Não inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's).

1.1.2. Operações Fora de Bolsa e Transferências de Valores Mobiliários

1.1.2.1. Transferências internas sem mudança de titularidade

Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €
---	--------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

1.1.2.2. Transferências de carteiras recebidas de outras IF's (sem mudança de titularidade)

Isento de Comissão

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

1.1.2.3. Transferências para outras IF's sem mudança de titularidade (Mercado Nacional)

Comissão	
Por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências enviadas para outras IF's do Grupo.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, a comissão será aplicável por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Para Mercados Estrangeiros, aplica-se ponto 1.1.2.4. do Preçário.

1.1.2.4. Operações Fora de Bolsa e Transferências com mudança de titularidade (Internas e com outras IF's) no Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 25,00 €(*))

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

Nos mercados estrangeiros acresce eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário, nas transferências internas.

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

(*) Para valores mobiliários custodiados no Corretor Internacional utilizado pelo NB, aplica-se uma comissão mínima de 75€ por linha de valor mobiliário.

Inclui Transferências internas com mudança de titularidade.

Para mercados estrangeiros inclui Transferências para outras IF's, livres ou contra pagamento, com ou sem mudança de titularidade.

Na liquidação de operações e/ou transferências livres de pagamento a comissão será aplicada sobre a valorização dos títulos a transferir.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

1.1.3. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

1.1.3.1. Mercado Nacional

1.1.3.1.1. Depósito de Valores Mobiliários

Isento de Comissão

1.1.3.1.2. Levantamento de Valores Mobiliários

Comissão

Títulos integrados na Central de Valores Mobiliários	O dobro do preçário da Interbolsa (disponível em www.interbolsa.pt)
Títulos não integrados na Central de Valores Mobiliários (*)	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(*) Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário) e aplicável por cada 100 certificados por linha.

1.1.4. Fundos de Investimento

1.1.4.1. Fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

1.1.4.1.1. Subscrição, Resgate, Compra, Venda e Transferências Internas

Isento de Comissão (*)

(*) Fundos Imobiliários: Mantêm-se as comissões de subscrição e resgate previstas nos respetivos documentos constitutivos.

1.1.4.1.2. Transferências para outras IF's

Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	15,00 €
---	---------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

1.1.4.2. Outros Fundos

1.1.4.2.1. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades nacionais

Comissão

Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €	Taxa da operação
		0,42% (Mín. 7,50 €)	0,32%	0,30%	0,27%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

1.1.4.2.2. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades estrangeiras

Comissão

< 25.000,00 €	0,35%
25.000,00 € - 100.000,00 €	0,25%
> 100.000,00 €	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

1.1.4.2.3. Transferências Internas

Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)

5,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

1.1.4.2.4. Transferências recebidas de outras IF's

Isento de Comissão

1.1.4.2.5. Transferências para outras IF's

Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)

0,50% (Mínimo 13,50 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências para outras IF's do Grupo.

1.2. Custódia de Valores Mobiliários

1.2.1. Mercado Nacional

Comissão (*)

< 350.000,00

10,00 €

≥ 350.000,00

0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

(*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier considerando:

- O preço de mercado** - para valores mobiliários admitidos à negociação;
- O valor nominal** - para valores mobiliários não admitidos à negociação ou caso não seja possível ao NB obter o preço de mercado;
- O valor de emissão** - para valores mobiliários sem valor nominal, não admitidos à negociação em mercado;
- O último preço de mercado** - no caso de entidades em processo de insolvência ou liquidação cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado e, com esse fundamento tenham sido excluídos da negociação.

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Valores Mobiliários titulados das ex-colónias e Valores Mobiliários emitidos pelo BES.

Dossiers de Títulos associados a contas ordenado dos colaboradores do NB e respetivo ACE

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

1.2.2. Mercados Estrangeiros

1.2.2.1. Custódia de valores mobiliários depositados no Corretor Internacional utilizado pelo NB e transacionados em mercados estrangeiros, através do NBnet, NBnetwork, NBapp, NBdireto e Balcões.

Comissão	
Custódia	0,15% p.a. (Mínimo 22,50 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre o valor de mercado da carteira.

Comissão cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

ISENÇÕES:

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja $\geq 10.000,00$ € e $\leq 75.000,00$ €

1.2.2.2. Custódia de títulos / fundos estrangeiros depositados em custodiantes locais, custodiantes globais, centrais internacionais de liquidação, entidades gestoras de fundos estrangeiras e "transfer agents".

Comissão (*)	
< 350.000,00	10,00 €
$\geq 350.000,00$	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

(*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier (ver notas do ponto 1.2.1.)

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

1.3. Eventos Corporativos

1.3.1. Distribuição de Rendimentos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
Distribuição de Rendimentos (Juros, dividendos e outros rendimentos)	2,50% (Mín.: 2,50 €) *	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incide sobre o valor líquido dos rendimentos. No caso de rendimentos em espécie, o valor do rendimento para aplicação da comissão, será calculado aplicando a cotação, ou, na sua ausência, o valor nominal.

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Isonção parcial (50%) para títulos emitidos pelo GBES.

* Para rendimentos até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante do rendimento.

1.3.2. Reembolsos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
Reembolso de obrigações ou outros valores mobiliários	0,35% (Mín.: 3,50 €)	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

ISENÇÕES:

Valores mobiliários emitidos pelo GBES.

1.3.3. Subscrição Pública e outros Eventos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão
Subscrição Pública (a), Exercício de Direitos e outros Eventos (b)	0,30% (Mín.: 4,50 €)

(a) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor. Inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's)

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Outros Eventos: Inclui conversões, aumentos e reduções de capital, cisões, fusões, desdobramento / reagrupamento de ações ("Stock Split" / "Reverse Stock Split") e outros Eventos.

1.4. Diversos

	Comissão	
Cartas para Assembleias Gerais	25,00 €	
Declarações avulsas associadas a valores mobiliários(a) (c)	25,00 €	
2ª Via de Avisos de Lançamento e de Declarações emitidas associadas a Valores Mobiliários(b) (c)	Até 1 ano	10,00 €
	> 1 ano	25,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(a) Considera qualquer tipo de declarações solicitadas pelo cliente, independentemente do fim a que se destinam.

(b) Inclui 2ª via de todo o tipo de avisos de lançamento sobre qualquer operação de valores mobiliários e quaisquer declarações ou extratos de movimentos e/ou posições, independentemente do fim a que se destinam.

(c) Acresce 10,00 € de Taxa de Urgência por emissão de declaração / 2ª via, no período de 24 horas.

NOTA FINAL: QUAISQUER OPERAÇÕES NÃO ENQUADRÁVEIS NO PRESENTE PREÇÁRIO, SERÃO SUJEITAS A ANÁLISE.